



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 146/68=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz sa - ber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 1.348,50 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros novos e cin - quenta centavos), destinado a pagamento ao engenheiro Antônio Casadei, por serviços de fiscalização da obra do "Grupo Esco - lar Típico Rural" desta cidade, conforme contrato.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1 968.

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da - ta supra.


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-